

Projeto de lei n.º 127.

À Câmara Municipal de Jacaruzinho decretada:

Art. Único. Os negociantes estabelecidos a mais de 20 kilometros desta cidade ficam isentos da taxa fixa de 1.000.000, revogados as disposições em contrario. Sala dos Sessos 15 de Outubro de 1926. Goldino Moreira da Cunha - Joaquim Muniz de Carvalho - Jesuino Rosa. Registrada em 16 de Outubro de 1926, por mim Joaquim Paes de Campos Secretario da Câmara que o executo.

Projeto n.º 124.

À Câmara Municipal de Jacaruzinho, decretada:

Art. Único. Eleva-se para 20000 a multa a que se refere o art. 84 da lei n.º 46 de 16 de Janeiro de 1916; revogados as disposições em contrario. Sala dos Sessos 15 de Outubro de 1926. Goldino Moreira da Cunha - Joaquim Muniz de Carvalho - Jesuino Rosa. Registrada na data supra por mim Joaquim Paes de Campos, Secretario da Câmara que o executo.